



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE ABRIL DE 2025

INICIATIVA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÚMULA: "ALTERA TEMPORARIAMENTE O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no inciso VII do art. 29 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o incluso Projeto de Resolução.

Outrossim, nesta oportunidade oferta ainda a exposição de motivos que deverá ser considerada pelos nobres Edis para a formação de sua convicção sobre o tema.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 30 de abril de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "ALTERA TEMPORARIAMENTE O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no inciso VII do art. 29 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o incluso Projeto de Resolução:

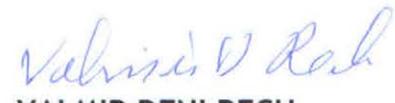
Art. 1º. Fica alterado temporariamente o horário de início das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, período legislativo do ano de 2025, para as 18:15H (dezoito horas e quinze minutos), no período compreendido entre as datas de 07 de maio de 2025 a 12 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A partir do dia 15 de setembro de 2025, as sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho, voltarão a ter seu início às 19:00h (dezenove horas) conforme disposto no Regimento Interno em seu artigo 7º, § 2º.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 30 de abril de 2025.


MARCELO JOÃO BARILI
Presidente


VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente


PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário


MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: “ALTERA TEMPORARIAMENTE O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em conformidade com as disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Mesa Diretora utiliza o presente documento para submeter à avaliação e deliberação do Plenário o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025, de sua autoria, que ESTABELECE A MODIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, acompanhado da seguinte justificativa:

A Mesa Diretora, após diálogo com os demais membros desta Casa, apresenta o referido Projeto de Resolução, propondo a alteração do horário de início das Sessões Ordinárias, realizadas todas as terças-feiras às 19h, passando a ocorrer às 18:15h.

Essa mudança, nobres vereadores, justifica-se pelas condições climáticas, uma vez que, a partir deste mês, os dias tornam-se mais curtos e as temperaturas caem significativamente no final da tarde e início da noite.

Ao antecipar o início da sessão, conseqüentemente, seu término também ocorrerá mais cedo, por volta das 19:30h, diferentemente do horário habitual. Dessa forma, os vereadores, especialmente aqueles que residem no interior do município e percorrem longas distâncias para participar das sessões, poderão retornar mais cedo às suas residências. O mesmo benefício aplica-se aos servidores que acompanham os trabalhos legislativos.

Vale ressaltar que as sessões são transmitidas ao vivo pelas redes sociais da Câmara, o que garante o acesso da população aos debates, sem prejuízo ao acompanhamento. Além disso, a antecipação do horário pode facilitar a presença dos cidadãos que, ao saírem do trabalho, tenham interesse em assistir pessoalmente às atividades desta Casa antes de seguirem para suas casas.

Outras considerações poderão ser apresentadas em Plenário durante a





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

discussão da matéria.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação deste Projeto pelos nobres Vereadores, conforme a proposta apresentada.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 30 de abril de 2025.

Marcelo João Barili

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

Valmir D Rech

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

Paulo Cesar Pansera

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

Mirian R. Miltz de Oliveira

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária

